



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0086/2015

O Estatuto do Idoso prevê que é um dever da sociedade, comunidade e Poder Público assegurar a prioridade de atendimento e direito a vida, a dignidade, o respeito e a convivência a sociedade. Desta forma, temos visto a melhora de qualidade de vida dos últimos tempos, consequentemente isto gera o aumento da expectativa de vida em nossa sociedade. Nestes ditames o conjunto de regras também devem se readequar ao conjunto de regras vigente para se adequar a nova realidade da terceira idade.

Ao se locomover nos transportes públicos é possível averiguar quanto os idosos são ativos e numerosos no transporte público. Todavia, estes, têm alguns obstáculos a superarem, considerando os desafios da própria idade.

Pensando nisto, esta proposta visa trazer uma melhoria na espera do transporte público, disponibilizando assentos em todos os terminais e estações de ônibus do município, trazendo um tratamento justo, digno e respeitoso para o idoso, conforme legislação do Estatuto do Idoso.

Portanto, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça!

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2015, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).